



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE FORTALEZA-CE, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA REALIZADA, PÓS RECURSO, DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

1. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR | ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a)) | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------|--------------------------------|-------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 041119164072 | EMERSON AMARAL SILVA | 23,60 | 13,50 | Apto | 13,50 |
| 2º | 041113121672 | MARIA KLEIRY REGIA COSTA SOUSA | 13,60 | 10,50 | Apta | 10,50 |
| 3º | 042110574252 | THIAGO LIMA SILVA | 11,80 | 6,00 | Apto | 6,00 |

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **EMERSON AMARAL SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso superior BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS de 2,00 para 0,00 ponto, o diploma apresentado não está dentro da área postulada, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de GESTÃO PÚBLICA de 0,70 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de ANÁLISE DE BALANÇO de 0,40 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso DE COMUNICAÇÃO ESCRITA de 0,90 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de E-COMMERCE de 1,10 para 0,00 ponto, foi

apresentado uma declaração de matrícula e não certificado de conclusão do curso dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com a empresa Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda na função de analista financeiro no período de 01/07/2013 a 02/02/2019 de 5,00 para 0,00 ponto, experiência profissional que não está dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 23,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,50 pontos.

b. A candidata **MARIA KLEIRY REGIA COSTA SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de OPERADOR DE COMPUTADOR de 1,10 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pela candidata, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação da experiência profissional com a empresa Consultoria Informática.com Ltda – ME na função de assistente administrativo no período de 01/01/2014 a 30/03/2016 de 2,00 para 0,00 ponto, a candidata apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviço, acompanhada de declarações do contratante informando o período correspondente à prestação do serviço indicado, porém, não anexou a comprovação das contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme o item 6.30, Anexo “R”, item 34 do anexo, todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. A candidata havia obtido a pontuação de 13,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 10,50 pontos.

c. O candidato **THIAGO LIMA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de INFORMÁTICA BÁSICA de 0,40 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de EMPREGABILIDADE de 0,40 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com a empresa SINE/IDT na função de Atendimento ao Cliente no período de 01/01/2012 a 30/01/2014 de 2,00 para 0,00 ponto, não foi considerado a experiência por ter sido realizada anteriormente a data de formação do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com as empresas Missão Serviços Técnicos Eireli e Solução Serviços Comércio e Construção Ltda que prestam serviços à CAGECE na função de assistente administrativo e assistente administrativo financeiro no período de 06/02/2015 a 22/04/2022 de 7,00 para 4,00 pontos. Foi considerado o período a partir de 11/03/2018 a 22/04/2022, por conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 11,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,00 pontos.

2. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|------------------------------|---|
| KELVIA KELLE CASTRO DA SILVA | A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo |
| MARCOS JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo |
| GEDNALDO SANTOS PEREIRA | O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, conforme os itens 5.30, 4.1.18 e o Anexo "T", todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. |
| MARINEIDE GOMES DE FARIAS | A candidata compareceu, sendo eliminada por possuir altura abaixo do exigido no Edital, conforme o item 6.35.1 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 6.35.1 O candidato do sexo masculino não poderá ter altura inferior a 1,60 metros e do sexo feminino não poderá ter altura inferior a 1,55 metros. Caso, uma destas condições ocorra, o candidato (a) estará eliminado (a) do processo seletivo |
| NATALIA DO REGO BARROS LOTH BENTO | A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo |
| FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA | O candidato compareceu a entrevista e entrega de documentos, porém, não apresentou a documentação que o habilita para o processo seletivo. Foi orientado a retornar no prazo de 2 (dois) dias úteis com as faltas sanadas. O candidato não retornou no tempo aprazado, sendo eliminado, conforme item 6.32 previsto do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 6.32 Os candidatos pré-selecionados para a Entrega de documentação / Entrevista / Aferição de altura / Avaliação Curricular, que comparecerem no dia e no horário estabelecidos por ocasião da divulgação dessa fase, terão até 2 (dois) dias úteis, imediatamente após seu comparecimento à Comissão de Seleção Especial, para sanar problemas com alguma documentação, respeitando o horário limite de até às 15:00 horas. |
| FLÁVIO MORAES DE MOURA JUNIOR | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, |

| | |
|----------------------------|--|
| | bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo |
| ZELIA NARIO CASTIGARE | A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo |
| ÉLIDA BÁRBARA FARIAS TIMBÓ | A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo |

3. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ALIMENTOS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

NÃO HOVERAM CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA FASE.

4. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ALIMENTOS NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|---------------------------------|--|
| LIDIANE LESSA MACIEL | A candidata não compareceu à fase de AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA conforme subitem 6.9 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| RAISSA CRISTINA DE SOUSA XAVIER | A candidata não apresentou o Diploma ou Certificado de Técnico em Alimentos, ou Curso Superior de Tecnologia de Alimentos ou Bacharelado em Engenharia de Alimentos, conforme o subitem 6.29 e o Anexo "T", todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 6.29 Os diplomas e certificados, exceto o que habilita a participar do processo seletivo na área postulada, deverão ter a carga horária mínima para fins de atribuição de pontuação, ter data de início e término, podendo ou não ser reconhecida pelo MEC, desde que seja comprovada sua veracidade junto à Instituição de Ensino, podendo ser de forma eletrônica (on-line) ou física. Não serão aceitos diplomas ou certificados |

| | |
|------------------------------|---|
| | que não estejam dentro da área que o candidato postula a vaga. |
| ELIEL ENDERSSON GOMES XAVIER | O candidato não compareceu à fase de AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA conforme subitem 6.9 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |

5. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR | ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a)) | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------|--|-------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 041114141297 | SÉRGIO AUGUSTO GUILHERME DE OLIVEIRA FILHO | 19,40 | 15,40 | Apto | 15,40 |
| 2º | 042012465594 | EPITACIO STENIO ROCHA FILHO | 10,20 | 8,90 | Apto | 8,90 |
| 3º | 042114501057 | FRANCISCO ALEXSANDRE LOPES MORAIS | 15,10 | 7,60 | Apto | 7,60 |
| 4º | 041515255296 | ALQUIMIM DE OLIVEIRA FREITAS | 10,80 | 6,70 | Apto | 6,70 |

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **SÉRGIO AUGUSTO GUILHERME DE OLIVEIRA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de Tecnólogo em Construção de Edifícios de 2,00 para 0,00 ponto, por ser o mesmo curso cadastrado na habilitação mínima para STT, conforme o item 1 do ANEXO “D” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022; foi alterada a pontuação do exercício de atividade profissional de 5,00 para 3,00 pontos, pois as atividades desenvolvidas no período de 11/11/2013 a 05/01/2016 não foram consideradas por terem sido realizadas anteriormente à conclusão do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, como também, não foi pontuado o período cadastrado entre 22/04/2021 a 22/04/2022 por ultrapassar a data de início da inscrição deste certame (11/04/2022), conforme o item 1 do ANEXO “D” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março. O candidato havia obtido a pontuação de 19,40 pontos e passou a ter a pontuação final de 15,40 pontos.

b. O candidato **EPITACIO STENIO ROCHA FILHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foram alteradas as pontuações dos seguintes cursos: Design Gráfico de 0,90 para 0,00 ponto, por ter sido realizado anteriormente à conclusão do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 e 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022; foi alterada a pontuação do curso de Planejamento e Controle Físico-Financeiro de Obras de 0,40 para 0,00 ponto, por possuir carga horária inferior a mínima exigida, conforme o item 3.f do ANEXO “D” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 10,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,90 pontos.

c. O candidato **FRANCISCO ALEXSANDRE LOPES MORAIS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foram alteradas as pontuações dos seguintes cursos: INFORMÁTICA de 1,10 para 0,00 ponto, DEPARTAMENTO PESSOAL de 0,90 para 0,00 ponto, CRONOGRAMA DE OBRAS CIVIS DE 0,90 de 0,00 ponto, DESENHO TÉCNICO MECÂNICO de 0,90 para 0,00 ponto, OPERADOR DE MÁQUINAS de 0,90 PARA 0,00 ponto, OPERADOR DE EMPILHADEIRA de 0,40 para 0,00 ponto e MANUTENÇÃO INDUSTRIAL de 0,40 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6,24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022; foi alterada a pontuação do exercício de atividade profissional de 6,00 para 4,00 pontos, pois as atividades desenvolvidas no período de 02/07/2013 a 04/07/2014 não foram consideradas por terem sido realizadas anteriormente à conclusão do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, como também, não foi pontuado o período cadastrado entre 01/11/2015 a 01/11/2016 por não condizer com a data de demissão constante na Carteira de Trabalho e no CNIS. O candidato havia obtido a pontuação de 15,10 pontos e passou a ter a pontuação final de 7,60 pontos.

d. O candidato **ALQUIMIM DE OLIVEIRA FREITAS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 1,10 para 0,00 ponto, por ter sido realizado anteriormente à conclusão do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, conforme o item 5.28 e 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022; foi alterada a pontuação do curso de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO de 1,50 para 0,00 ponto, por não existir relação direta com a área que o candidato postula a vaga, conforme os itens 5.28 e 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022; foi alterada a pontuação do curso Técnico em Edificações de 1,50 para 0,00 ponto, por ser o mesmo curso que habilita candidato a participar do processo seletivo, conforme o item 1 do ANEXO “D” AO AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 10,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,70 pontos.

6. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA EDIFICAÇÕES NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|-------------------------|---|
| SAMYRIAN DOS REIS RAMOS | A candidata não compareceu no dia e horário divulgado para a fase de Avaliação Curricular/ Entrevista, conforme o item 14.4 do AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022. 4.4 Os candidatos selecionados para as diferentes fases do processo, que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos neste Aviso, bem como deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória, serão eliminados. |
| VITORIA BARROS DE SOUZA | A candidata não apresentou 01 (um) ano de experiência na área de interesse, conforme o item 4.1.18 do AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022 – SSMR/10 – SELEÇÃO DE STT, de 21 de março 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de |

Sargento Técnico Temporário. " - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse."

7. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR | ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a)) | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------|------------------------------------|-------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 04122026224 | DIEGO GOUVEIA DE SOUSA | 15,40 | 14,90 | Apto | 14,90 |
| 2º | 042201523846 | LUIZ RANYER DE ARAÚJO LOPES | 8,50 | 8,50 | Apto | 8,50 |
| 3º | 041314561177 | DEYMISON STANLEY ARRAIS DOS SANTOS | 11,60 | 6,80 | Apto | 6,80 |
| 4º | 041211204545 | JOÃO VICTOR LEAL LIMA | 5,00 | 5,00 | Apto | 5,00 |
| 5º | 041122085151 | DAVID BARROSO DO NASCIMENTO | 7,00 | 5,00 | Apto | 5,00 |
| 6º | 041900480471 | FRANCISCO HENRIQUE SILVA DE LIMA | 2,50 | 2,00 | Apto | 2,00 |
| 7º | 042211342840 | LUIS FERNANDO SOUZA | 8,00 | 1,00 | Apto | 1,00 |

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **DIEGO GOUVEIA DE SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de formação de Cabos 23 BC de 0,50 para 0,00 ponto, conforme o item 5.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 15,40 pontos e passou a ter a pontuação final de 14,90 pontos.

b. O candidato **DEYMISON STANLEY ARRAIS DOS SANTOS** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso superior de Sistemas de Informação de 2,00 para 0,00 ponto, conforme o item 5.25 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de Excel de 0,40 para 0,00 ponto, conforme o item 6.31 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de Windows de 0,40 para 0,00 ponto, conforme o item 6.31 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional assistente administrativo de 2,00 para 0,00 ponto, conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 11,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,80 pontos.

c. O candidato **DAVID BARROSO DO NASCIMENTO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação da experiência profissional na Empresa BRASIL SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO TREINAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PESSOAL LTDA. de 2,00 para 0,00 ponto, conforme o item 5.28 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 7,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 5,00 pontos.

d. O candidato **FRANCISCO HENRIQUE SILVA DE LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso CFC. de 0,50 para 0,00 ponto, conforme o item 6.5 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 2,50 pontos e passou a ter a pontuação final de 2,00 pontos.

e. O candidato **LUIS FERNANDO SOUZA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação da experiência profissional na Empresa PAETTO VEÍCULOS de 3,00 para 0,00 ponto, conforme o item 5.28 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação da experiência profissional na Empresa MUNDI FIAT- SOBRAL CEARA de 4,00 para 1,00 ponto, conforme o item 5.28 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação da experiência profissional na Empresa DEALERNET-LAURO DE FREITAS/BA de 1,00 para 0,00 ponto, conforme o item 5.28 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 8,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 1,00 ponto.

8. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE INFORMÁTICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|------------------------------------|--|
| JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO | O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, conforme o item 4.1.18 e o Anexo "T", todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. |
| JHOANAMYS STEFANE DA SILVA MARQUES | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| RONIELE BARBOSA DE FREITAS | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| LEONARDO FERRER LIMA | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do |

| | |
|--------------------------------------|--|
| | processo seletivo. |
| BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| VICTOR EMANNUEL DE PAULA SOARES LIMA | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| KAIZA SILVA GONÇALVES | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| PAULO HENRYQUE VALE NORONHA | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| DIEGO EANES MALHEIRO DE SOUZA | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| VICTOR DE OLIVEIRA LEITE SILVA | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |
| VITOR GABRIEL ANDRADE SIQUEIRAS | O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, previsto no item 6.15 sendo eliminado conforme o item 6.8 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. |

1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo.

9. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR | ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a)) | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------|---------------------------------------|-------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 041312594620 | FRANCISCO DAS CHAGAS MARCIEL DA PENHA | 10,70 | 7,70 | Apto | 7,70 |
| 2º | 042119381475 | RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO | 4,90 | 4,90 | Apto | 4,90 |
| 3º | 041819475527 | CARLOS ERNANDO DE SOUSA | 13,20 | 4,40 | Apto | 4,40 |

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **FRANCISCO DAS CHAGAS MARCIEL DA PENHA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação referente ao exercício de atividade profissional na empresa Adriana Pinheiro de Melo - Me pois foi realizado antes da conclusão do curso que lhe habilita, Período: 01/11/2021 à 08/11/2013 teve sua pontuação alterada de 9,00 para 6,00 pontos, conforme o item 5.28 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; O candidato havia obtido a pontuação de 10,70 pontos e passou a ter a pontuação final de 7,70 pontos.

b. O Candidato **CARLOS ERNANDO DE SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação referente ao exercício de atividade profissional na empresa TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A, experiência obtida antes da conclusão do curso que lhe habilita (Período de Exercício da Atividade Profissional: 20/11/2013 à 18/04/2022), Período de Conclusão do curso para área postulada: 02/04/2018, obtendo 04 anos ininterruptos, foi alterada a pontuação referente ao exercício de atividade profissional na empresa MARINA DE IRACEMA PARK HOTEL, Período: 01/12/2008 à 24/12/2012 por não ser da área postulada, 5.28 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato teve a pontuação alterada de 12,00 pontos para 4,00 pontos; teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação referente a cursos pois os cursos de SEP sistema elétrico de potência, e NR 35 trabalho altura não possuem a carga horária cadastrada. De acordo com o item 6.33 Somente serão pontuados os cursos com duração de no mínimo 300, 200, 120, 80, 50 e 30 horas, constante do Anexo D do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022., o candidato teve a pontuação alterada de 1,20 ponto para 0,40 ponto. O candidato havia obtido a pontuação de 13,20 pontos e passou a ter a pontuação final de 4,40 pontos.

10. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|---------------|--------|
|---------------|--------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO | O candidato não apresentou 01 (um) ano de experiência na área de interesse, conforme o item 6.30 e o Anexo "T", do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. |
| FRANCISCO VANDERLAN MAIA LIMA | O candidato não apresentou 01 (um) ano de experiência na área de interesse, conforme o item 6.30 e o Anexo "T", do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. |
| MACLEY GLUCHOWSKI STECANELLA | O candidato não compareceu a entrevista e a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo do edital. |

11. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR | ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a)) | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------|----------------------------|-------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 090912492249 | JONATHAN DE SOUSA CARVALHO | 8,00 | 6,50 | Apto | 6,50 |
| 2º | 090912492249 | CÓRA CORRÊIA DE SOUZA | 5,00 | 5,00 | Apta | 5,00 |

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **JONATHAN DE SOUSA CARVALHO** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação das Publicações técnicas, do tipo Artigo em Revista Especializada de 0,50 para 0,00 ponto, por ter sido realizado anteriormente ao curso de Técnico em Meio Ambiente que lhe habilitou a participar do processo seletivo, conforme o item 6.31 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do exercício de atividade profissional de 4,00 para 3,00 pontos, pois a atividade de Estagiário em Engenharia Civil, não faz parte da área de interesse, conforme o item 5.30 e Anexo "R" do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 8,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,50 pontos.

12. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA MEIO AMBIENTE NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|-------------------------------------|---|
| AMANDA RAQUEL VIEIRA RABELO | A candidata não apresentou a Declaração do Conselho Regional sobre impedimento para exercer a função em nível inferior, sendo eliminada, conforme o item 4.1.12 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.12 Ter concluído com aproveitamento, o curso de nível médio e o curso técnico que o habilite a exercer o cargo de interesse da Força para o qual se candidatou. Caso o candidato possua curso de nível superior e desejar concorrer para o cargo de Sargento Técnico Temporário (STT), deverá preencher a declaração constante no Anexo M, manifestando que aceita exercer sua habilitação profissional em nível inferior ao que possui, e apresentar uma declaração do Conselho Regional deixando claro que não há impedimento para exercer a função em nível inferior. |
| RAFAELA DA COSTA NASCENTES DA SILVA | A candidata não compareceu à Avaliação Curricular / Entrevista, sendo eliminada, conforme o subitem 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo. |

13. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO - STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - CE.

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO INICIAL | PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR | ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a)) | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------|----------------------------|-------------------|---|--------------------------------|-----------------|
| 1º | 042115491289 | TEREZA PATRICIA CAVALCANTE | 24,60 | 16,80 | Apta | 16,80 |

OBSERVAÇÕES:

a. A candidata **TEREZA PATRICIA CAVALCANTE** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de Qualificação em plantas medicinais e fitoterápicos na atenção básica de 0,90 para 0,00 ponto, por não possuir histórico conforme o item 5.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Gestão de práticas integrativas e complementares, de 0,90 para 0,00 ponto, por não possuir histórico conforme o item 5.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; Alimentação e Nutrição na atenção primária à saúde, de 0,70 para 0,00 ponto, por não possuir histórico conforme o item 5.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Doenças crônicas nas redes de atenção à saúde, de 0,40 para 0,00 ponto, por não possuir histórico conforme o item 5.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Promoção da alimentação saudável na atenção básica, de 0,40 para 0,00 ponto, por não possuir histórico conforme o item 5.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Promoção do aleitamento materno na atenção básica, de 0,40 para 0,00 ponto, por não possuir histórico conforme o item 5.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Língua inglesa de 1,50 para 0,00 ponto, por não ter relação direta com a área de formação conforme o ANEXO D - ANÁLISE DE

CURRICULO PARA SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Formação de operadores, de 1,10 para 0,00 ponto, por não ter relação direta com a área de formação conforme o ANEXO D – ANÁLISE DE CURRICULO PARA SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; curso de Técnico em Enfermagem, de 1,50 para 0,00 ponto, por não ter relação direta com a área de formação conforme o ANEXO D – ANÁLISE DE CURRICULO PARA SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. A candidata havia obtido a pontuação de 24,6 pontos e passou a ter a pontuação final de 16,8 pontos.

14. RESULTADO DOS DESCLASSIFICADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

| NOME COMPLETO | MOTIVO |
|---|---|
| PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DUARTE | O candidato não apresentou 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminado, conforme o item 6.30 e o Anexo “T”, do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 6.30 Não será aceita experiência profissional que não seja dentro da área que o candidato postula vaga e obtida antes à conclusão do curso que lhe habilita a participar do processo seletivo. |
| MARCELA SÂMIA COSTA SILVA | A candidata não apresentou 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminada, conforme o item 6.30 e o Anexo “T”, do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 6.30 Não será aceita experiência profissional que não seja dentro da área que o candidato postula vaga e obtida antes à conclusão do curso que lhe habilita a participar do processo seletivo. |
| SAMIRIA DE JESUS LOPES SANTOS | A candidata não compareceu a entrevista e a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo do edital. |
| FRANCINEIDE PEREIRA MONTEIRO DE ANDRADE | A candidata não compareceu a entrevista e a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo do edital. |
| ANA RACHEL AGUIAR ARAÚJO | A candidata não compareceu a entrevista e a entrega de documentos, sendo eliminada, conforme o item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. |

| | |
|--|---|
| | 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo do edital. |
|--|---|

Fortaleza - CE, 11 de maio de 2021.

EMANUEL MOREIRA GOMES - S Ten
Membro da CSE de Fortaleza - CE

AILTON TORRES PEDROSA - Ten Cel
Presidente da CSE de Fortaleza - CE